



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja realizada a Construção de 02 (duas) Praças em Áreas Públicas já destinadas para esta finalidade, sendo 01 (uma) no Bairro Capibaribe e 01 (uma) no Bairro Marília, neste Município.

### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Os bairros supramencionados carecem de espaços onde a população possa usufruir de momentos de lazer, entretenimento e convivência para ampliar os vínculos entre os moradores. Razão pela qual, pedimos em caráter de urgência que sejam tomadas providências para a construção dessas praças, atendendo um sonho antigo e tão importante para estas comunidades.

Sabemos que um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade dos bairros em tela, especialmente na qualidade de vida, uma vez que, as famílias passaram a contar com um espaço e um ambiente

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.  
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





satisfatório onde possam passear, conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, para o embelezamento das comunidades, como é o caso do Capibaribe e do Marília.

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução das referidas obras.

Taquaritinga do Norte, 20 de março de 2023.

  
**RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**  
VEREADOR

